

*Distinção as Mrs. e Mrs. Deputados,
assim como, ao Governo Regional.
8-3-2023
Vasco Cordeiro*

A SUA EXCELÊNCIA
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

S/048/2023/XII

Assunto: Projeto de Resolução – “Tornar as medidas «PROGRAMA MAIS» e «CREDITHAB» mais transparentes, mas justas e mais eficazes para as famílias e empresas açorianas

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista vem, pelo presente, nos termos regimentais aplicáveis, entregar à mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a Vossa Excelência, para efeitos de admissão, a iniciativa melhor identificada em epígrafe.

Solicita-se ainda, ao abrigo dos artigos 146.º e 147.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a declaração da urgência e dispensa de exame em Comissão do Projeto de Resolução em epígrafe, considerando a clareza de objetivos da iniciativa, a sua natureza, oportunidade e o seu próprio objeto.

O primeiro signatário da iniciativa, para efeitos de comunicação da decisão de admissão ou rejeição, é o mesmo que subscreve o presente ofício.

Horta, 08 de março de 2023

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Grupo Parlamentar



Vasco Alves Cordeiro

PROJETO DE RESOLUÇÃO

TORNAR AS MEDIDAS «PROGRAMA MAIS» E «CREDITHAB» MAIS TRANSPARENTES, MAIS JUSTAS E MAIS EFICAZES PARA AS FAMÍLIAS E EMPRESAS AÇORIANAS

Desde novembro de 2021, que o Grupo Parlamentar do PS/Açores tem vindo a alertar para a necessidade de serem criadas medidas de apoio às famílias e às empresas dos Açores, de modo a poderem ultrapassar, com apoios públicos, estes tempos difíceis que conjugam efeitos da pandemia COVID-19, da guerra na Ucrânia, da escassez de determinados bens e da espiral inflacionista internacional.

A este propósito, lembramos as medidas apresentadas, no âmbito da discussão do Plano e Orçamento para 2023, que previam compensar as famílias pelos aumentos dos juros dos créditos à habitação e, igualmente, para a melhoria de salários dos trabalhadores açorianos, chumbadas pelo PSD, CDS/PP, PPM, IL, Chega e PAN.

A verdade é que, entre 30 de setembro de 2022, data em que o Secretário Regional das Finanças e Administração Pública anunciou, no âmbito da apresentação da Anteproposta de Plano Anual Regional e Orçamento para 2023, um programa de apoio à classe média, através de um sistema de bonificação de juros de crédito habitação para fazer face ao aumento das taxas de juro e a data em que o Governo implementou o CREDITHAB, 22 de fevereiro de 2023, decorreram cerca de 5 meses,

Ainda assim, apesar de tardias, consideramos que as medidas agora implementadas pelo Governo dos Açores – CREDITHAB e Programa MAIS - são boas ideias, mas as boas ideias só têm sentido se forem bem concretizadas, em tempo útil

O Grupo Parlamentar do PS/Açores saúda a ideia de apoio ao crédito à habitação, até porque já tinha, não só avisado que era necessário um apoio para

ajudar as famílias, nesta área das suas despesas fixas mensais, como também já tinha apresentado uma proposta, exatamente, para criação de uma medida deste âmbito, mas de maior abrangência.

Porém, o GPPS/A considera que quer o «CREDITHAB» quer o «Programa Mais» estão mal concretizados e, por isso, tornam-se pouco transparentes, injustos e ineficazes para as famílias e empresas dos Açores.

Relativamente ao CREDITHAB ela está mal concretizada uma vez que os critérios para a sua atribuição são de tal forma estreitos, que vão dificultar o acesso da maioria das famílias a este apoio.

Ou seja, o Governo criou um programa de apoio às famílias, mas restringe de tal forma a possibilidade dos Açorianos se poderem candidatar aplicando, por exemplo, como requisito obrigatório que haja uma taxa de esforço superior a 50% do rendimento mensal, o que vai, claramente, excluir muitos agregados de se poderem candidatar ao apoio.

Exemplo prático disso mesmo é o facto de uma família, de classe média, com rendimento médio por pessoa de 1.500 euros e uma prestação de crédito de 700 euros ficar, pura e simplesmente, excluída do apoio.

Quanto ao «Programa MAIS», este, também, enferma de questões de transparência, justiça e eficácia.

Na verdade, o programa, tal como foi desenhado, vai abranger apenas uns poucos, quando devia estar disponível, com antecedência, e informação detalhada, para todos os empresários.

É um programa, que tendo sido anunciado a 10 de fevereiro, tinha um prazo de candidaturas que terminava 18 dias depois, ou seja, a 28 de fevereiro, com um grande deficit de falta de informação e transparência quanto às suas condições de candidatura. E, sendo certo que, como consequência do alerta do Grupo Parlamentar do PS/A sobre esta situação, o Governo dos Açores já alargou o prazo para o dia 17 de março, todavia e, obviamente, tal alteração em pouco resolve os problemas elencados, mantendo o nível de desigualdade e de pouca

transparência que decorre da falta de informação cabal e eficaz aos potenciais beneficiários.

Por outro lado, e com especial relevância na justiça da sua aplicação, esta medida do Governo privilegia os empresários que pagam o salário mínimo e prejudica aqueles que já pagavam salários mais altos, uma vez que em ambos os casos, o valor do apoio é o mesmo.

Isto é, uma empresa que, em dezembro de 2022, pagava a um colaborador a RMMG, 740,25 euros, e, em janeiro de 2023, aumenta o salário estipulado por lei, para 798 euros, tem um custo anual de 1.000 euros e recebe um subsídio de 174 euros. Uma empresa que, em dezembro de 2022, pagava 950 euros a um colaborador e, em janeiro de 2023, aumenta para 1.025 euros, tem um custo anual de 1.300 euros, tem um custo anual superior, paga acima do salário mínimo e recebe o mesmo subsídio, 174 euros.

Vejamos, ainda, outro exemplo: uma empresa que, em dezembro de 2022, pagava 795 euros a um colaborador e, em janeiro de 2023, aumenta para 798 euros, tem um custo anual de 52 euros e recebe um subsídio de 174 euros, enquanto uma empresa que, em dezembro de 2022, pagava 800 euros a um colaborador e, em janeiro de 2023, aumenta para 840 euros, com um custo anual de 693 euros, não recebe qualquer subsídio.

A esta opção errada soma-se a que determina que o apoio apenas tem como alcance uns poucos, quando devia estar, na nossa opinião, disponível para todos os empresários. Vejamos: a medida só apoia empresários que já tenham feito aumentos salariais em janeiro de 2023, excluindo todos outros, que procedam a aumentos salariais, a partir do dia 1 de fevereiro de 2023.

Nestes, como em todos os outros apoios, e, em particular, no atual contexto que afeta de forma impressionante as famílias e empresas, entende o GPPS/A que é necessário e urgente corrigir os regimes previstos naqueles programas, aperfeiçoá-los e pô-los ao serviço das famílias e das empresas, de uma forma mais transparente, mais justa e mais eficaz.

Assim, nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista dos Açores apresenta, à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, o seguinte projeto de resolução:

1 – Recomendar ao Governo Regional dos Açores que, relativamente ao regime do «Programa MAIS», aprovado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 23/2023, de 10 de fevereiro:

- a) Alargue o prazo de candidaturas até ao dia 31 de julho;
- b) Altere o n.º 1 do artigo 5.º no sentido de:
 - i) Tornar elegíveis todas as empresas que promoveram aumentos salariais até à data de entrega da candidatura;
 - ii) Apoiar o Incremento do Salário Médio, em função do real esforço de aumento salarial concretizado pelas empresas, atribuindo um apoio financeiro de 174 euros, por trabalhador, a tempo completo, sempre que se verifique que a empresa apresentar aumentos do salário médio dos trabalhadores igual ou superior a 5,8% em relação à média salarial registada em dezembro de 2022;
 - iii) Apoiar o Incremento do Salário Médio, quando a empresa apresentar aumentos dos salários médios inferiores a 5,8%, atribuindo um apoio proporcional à percentagem do aumento salarial verificado, tendo por base o valor de 174 euros.
 - iv) Prever que os apoios a conceder nunca poderão ser superiores aos custos totais incorridos pelas empresas com os aumentos salariais, incluindo os encargos com a segurança social.

2– Recomendar ao Governo Regional dos Açores que relativamente ao regime do «CREDITHAB», aprovado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 24/2023, de 22 de fevereiro, se alterem os requisitos para atribuição de apoio, no sentido de:

- a) Fixar a taxa de esforço, prevista na alínea f) do artigo 6.º, de acordo com o regime previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 80-A/2022, de 25 de novembro;

- c) Alterar os rendimentos dos beneficiários, previstos na alínea g) do artigo 6.º, até um máximo de duas vezes e meia a RMMG por cada mutuário proponente;
- d) Adicionar, no Anexo II, o Montante de rendimento “Entre 2xRMMG e 2,5xRMMG” e o Coeficiente Aplicável “0,25”;
- e) Eliminar o número 3 do artigo 7.º;
- f) Criar, no artigo 7.º, uma majoração de 10% por cada dependente do agregado familiar, a aplicar ao valor resultante do cálculo definido no número 2 do mesmo artigo.
- g) Aos beneficiários que tenham contraído um crédito à habitação com um capital máximo contratualizado superior a 200.000,00 euros para aquisição ou construção de habitação própria e permanente, deve ser aplicável o apoio previsto no regime até esse montante.

3 - A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, aplicando-se às candidaturas já apresentadas, com a possibilidade dos promotores alterarem a candidatura em caso do novo regime se constituir como um regime mais favorável.

Horta, 08 de março de 2023

Os Deputados



Vasco Cordeiro



Andreia Costa



Sandra Dias Faria



Carlos Silva